



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 125 - de 03 de novembro de 2003

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 1.514/98, de 16 de fevereiro de 1998, nomeação dos Membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e revogação do Decreto nº 086 - de 30 de junho de 2003.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 1.514/98 de 16 de fevereiro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

I – Presidência:

- Presidente – ENIO VALDIR CENI – Prefeito Municipal;
- Adjunto – HERMES CARLOS CENCI – Vice-Prefeito Municipal.

II – Diretoria de Operações:

- Diretor de Operações – JOVANI MARTINS;
- Secretário - PAULO CÉSAR ROMITE.

III – Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF:

- ALBINO SCOLARO – Diretor Departamento de Administração;
- CARLOS NEI CENI – Diretor Departamento de Finanças;
- MARIA ANGELA ROOS – Diretora do Departamento de Saúde;
- ERIBERTO ANSELMO KAGHOFER – Diretor do Departamento de Viação;
- MARISTELA LIA MÜLLER CENI – Diretora Departamento de Assistência Social.

IV – Conselho de Entidades não Governamentais – CENG:

- ROSANE TEREZINHA RIBEIRO DA CRUZ – repres. Do Poder Judiciário;
- JOSÉ BATISTA DOS SANTOS – repres. Da Polícia Militar;
- CLODOMIR JOSÉ DE BOMFIM – repres. da Polícia Civil;
- ELTON ZAPCHAU – repres. da Polícia Rodoviária;
- CARLOS BAZANELLA – repres. da ACIC;
- DELFO MARTINELLI – repres. Rotary Club;
- ANGELA REGINA KOHL – repres. Rotary Club Iguaçú;
- OSNI MELOTTO – repres. Central de Assoc. de Produtores;
- JAIRO COLUSSI – repres. Paróquia São Frco. de Assis;
- IRMÃ MARIA MARGARIDA PALACE - Representante da Pastoral da Juventude;
- SÉRGIO RAUL DE FREITAS – repres. da Policlínica Chopinzinho Ltda.



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

Art. 2º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC, solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas as populações, em decorrência de situações emergenciais e fenômenos anormais.

Art. 3º - Os critérios, normas e padrões a que se refere a Lei nº 1.514/98, serão estabelecidas pelos órgãos dos governos Federal e Estadual que atuam na Defesa Civil.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Chopinzinho fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 086 de 30 de junho de 2003 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 de novembro de 2003.


EMIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 03 de novembro de 2003


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete


Albino Scolaço
Diretor Dpto. de Administração